

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte, às quinze horas e vinte minutos, 1 reuniram-se, por videoconferência através da plataforma "Google Hangouts Meet", com 2 3 transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros do Conselho Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor Jacques Antonio de Miranda, contando 4 com a presença do Vice-Reitor, Professor Antonio Oliveira de Souza, dos Pró-5 Reitores e/ou representantes: Vanessa Godov Kinoshita (PROTIC), Adma Katia 6 Lacerda Chaves (PROGRAD), Cláudio Reichertt do Nascimento (PROPGP), 7 Daniéla Cristina Calado (PROEC), Jaqueline Fritsch (PROAD), e Thiago Ribeiro 8 Rafagnin (PROGEP); dos Diretores dos Centros: Valdeilson Souza Braga (CCET), 9 Tony Silva Almeida (CMBJLAPA), Bruno Motta Oliveira (CMLEM), Jairo Torres 10 11 Magalhães Júnior (CMBARRA), Rafael da Conceição Simões (CCBS), Rubio José Ferreira (CEHU) e Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSAMAVI); dos 12 Representantes Docentes dos Centros: Arlindo Gomes de Macedo Júnior (CCBS), 13 Clayton da Silva Barcelos (CEHU), Jonatas Gomes da Silva (CCET), Jorge Luís 14 Oliveira Santos (CMBJLAPA), Pedro Dias Pinto (CMLEM), e Manan Terra Cabo 15 (CMSAMAVI); dos Representantes dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: 16 Danilo Rodrigues de Souza e Ronei Rocha Barreto de Souza; dos Representantes 17 dos Discentes: Andressa de Souza Gomes e Igorh Barbosa Neves Queiroz; para 18 tratarem da seguinte pauta: 1) Informes; 2) Apreciação do parecer do Relator 19 referente à minuta de Barema do Comitê Institucional dos Programas de Iniciação 20 Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFOB, a 21 22 fim de estabelecer critérios para a escolha de membros do Comitê Institucional, e a alteração do §1º do Art. 8º da Resolução CONEPE Nº 005/2017. Relator: 23 Conselheiro Thiago Rafagnin. Havendo quórum, o Magnífico Reitor, Professor 24 Jacques Antonio de Miranda, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em 25 Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da 26 Vitória. Dando início à reunião, passou ao primeiro ponto de pauta para a 27 apresentação dos Informes. O Presidente informou que em 13/03/2020, foi realizada 28 reunião com a equipe da Superintendência de Desenvolvimento Regional e 29 Tecnológico, para tratar da candidatura da UFOB para atuar como novo polo da 30 Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII), tendo sido 31 apresentadas propostas voltadas para a área da agroindústria, com foco na biotecnologia 32 e alimentos. Trataram também sobre a possibilidade de atuação em sistemas de 33 automação, energia e governança hídrica. Acrescentou que, na mesma data, foi 34 realizada reunião com a representação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e 35 Pequenas Empresas (SEBRAE) e o Instituto Euvaldo Lodi (IEL) para tratar do projeto 36 37 de "Pesquisas em ações voltadas para o desenvolvimento regional e inovação industrial", ajudando a fortalecer ações de natureza institucional. Relatou, ainda, a 38 39 realização de videoconferência com participação das Universidades Federais da Rede 40 Nordeste da Andifes, momento em que foi realizada a apresentação do Estatuto das



42

43

44

45

46 47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69 70

71

72 73

74

75 76

77

78 79

80

81

82

83

84

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

IFES da Rede Nordeste de Ensino, voltado para as tecnologias sociais. Elegeram temática referente às tecnologias sociais e objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas. Que a Rede tem a intenção de que as IFES possam realizar um mapeamento das ações de pesquisa e extensão que estejam diretamente relacionadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas, possibilitando a elaboração de catálogo com as ações desenvolvidas, contribuindo para que a Universidade possa pleitear financiamento internacional junto às Nações Unidas. Destacou a realização de reunião emergencial com o Secretário Municipal de Saúde, Anderson Luiz Vian de Abreu, e a Diretora do Núcleo Regional de Saúde Oeste (NRS), Suzete Cristine Dias e Silva, em 17/03/2020, para tratar da atuação conjunta para enfrentamento do Coronavírus, cujos desdobramentos podem ser acompanhados tanto através da atuação do Grupo de Trabalha da UFOB, quanto através das ações em parceria com instituições e órgãos da região. Mencionou que nas últimas semanas a Reitoria tem realizado reuniões junto à Secretaria Estadual de Educação com foco em agregar ações das universidades e institutos federais do Estado da Bahia, e órgãos vinculados à Secretaria Estadual, para definição de ações voltadas tanto para o enfrentamento do Coronavírus, como para o "pós-crise". Passou a palavra aos conselheiros. O conselheiro Rafael Simões informou que, após reunião do Conselho Diretor do CCBS, foi definido que o Centro não adotará a realização de atividades não presenciais, tendo em vista que nem todos os estudantes tem acesso a computador e internet fora dos espaços da Universidade. O **Presidente** lembrou que havia solicitado aos Centros o levantamento de informações sobre a viabilidade de realização de atividades não presenciais. Que a Instituição ainda não havia se posicionado sobre atividades online, dada a preocupação com a impossibilidade de acesso pelos estudantes. Que qualquer medida só poderá ser tomada após o levantamento dos dados para assegurar um acesso democrático para todos. Destacou o trabalho coordenado pelo Professor Dayton Fernando Padim, que levantou dados importantes com relação às informações acadêmicas, e que em breve as unidades serão notificadas para correção e atualização de alguns dados. O conselheiro Cláudio Reichert comunicou que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) postergou o prazo, até 23/04/2020, para que os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação possam realizar a inserção de dados "Coleta CAPES" na plataforma Sucupira. O conselheiro Bruno Motta informou que o Conselho Diretor do Campus de LEM analisou a Portaria nº 72 do Gabinete da Reitoria, referente às determinações administrativas, de ensino, pesquisa e extensão. Que o Conselho decidiu que o Campus não iria adotar a realização de atividades não presencias e que os docentes seriam estimulados a enviar atividades, apenas para incentivo à aprendizagem, não sendo computadas para nenhum fim acadêmico da instituição. Decidiram, também, pela suspensão das atividades de extensão. Já, em relação à pesquisa, encaminharam consulta aos professores que tem projetos de pesquisa, para relataram se incorreriam em prejuízo caso não fosse dada continuidade. No tocante ao serviço administrativo, decidiram manter os trabalhos de forma remota, e em caso de necessidade, convocação para trabalho presencial. O conselheiro Thiago Rafagnin comunicou que a PROGEP encaminhou às listas dos TAE's e Docentes uma relação de cursos que podem ser



86

87

88

89

90 91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101 102

103

104

105 106

107

108 109

110

111

112113

114

115

116

117

118

119

120 121

122

123

124 125

126

127

128

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

realizados à distância, para aperfeiçoamento durante o período de distanciamento social. Informou o envio do Memorando 55/2020, solicitando às chefias imediatas responderem questionamentos do Ministério da Economia, referentes à Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Encaminhou, também, Memorando-Circular requerendo informações quanto ao desenvolvimento de atividades que requeiram o pagamento de adicional, atendendo ao estabelecido na Instrução Normativa nº 28, de 25 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal -SIPEC, quanto à autorização para o serviço extraordinário, à concessão do auxíliotransporte, do adicional noturno e dos adicionais ocupacionais aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais, nos termos da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020. Em seguida, o **Senhor Presidente** passou a palavra ao Relator para dar início à apresentação do segundo ponto de pauta. O conselheiro Thiago Rafagnin passou à leitura do parecer, o qual fez as seguintes recomendações, a saber: Estabelecimento de pontuação máxima em todos os itens do BAREMA; A inserção de observação no sentido de deixar claro ao docente/candidato que poderá utilizar nos itens "B" e "C" do BAREMA o *Qualis* CAPES que contiver a melhor avaliação do periódico no qual a produção foi publicada; Inserção no BAREMA de docência em pós-graduação lato sensu e orientação de trabalhos de conclusão em sede da mesma; Inserção no BAREMA do tempo de atuação do candidato em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do pleito apresentado pela PROPGP. O **Presidente** passou a palavra ao conselheiro **Cláudio Reichert** para suas considerações. O conselheiro informou que a UFOB possuía um Comitê institucional, montando há algum tempo, porém sua composição não atendia mais ao estabelecido na resolução, existindo docentes que não participavam mais do quadro da UFOB. Relatou que, após consulta de como era realizada a constituição do comitê em outras instituições, e considerando a organização docente da UFOB, dentro das grandes áreas, e os levantamentos realizados junto aos núcleos de pesquisa e extensão, a PROPGP chegou à conclusão do quantitativo de membros do comitê, que será válido por dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos. Informou que a Proposta de Barema considerava tanto a produção artística e cultural, publicações de artigos e capítulos, quanto à atuação docente. Esclareceu que a Chamada Pública será pautada atendendo o estabelecido na resolução, onde se pontuaria o índice mais elevado do Qualis CAPES em relação às revistas. Logo após, o **Presidente** passou a palavra aos conselheiros para suas contribuições. O conselheiro Rafael Simões parabenizou a PROPGP pela proposta de alteração do Barema e ao Relator pelo parecer. Em relação ao parecer do Relator, informou que não concordava com o critério de utilização, para classificação, de "a melhor avaliação do periódico". Considerou que a inscrição na chamada era para uma área, e que o candidato deveria receber pontuação para a área



130

131

132 133

134 135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145 146

147

148

149

150

151

152

153

154 155

156 157

158

159

160 161

162

163

164 165

166

167

168

169 170

171

172

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

para a qual estiver se inscrevendo. O conselheiro Antonio Oliveira parabenizou ao Relator pelo parecer. Fez observação referente à redação da proposta do §1, Art.8°, e sugeriu alterar a palavra "definidos" para "indicados". Esclarecendo ao questionamento do conselheiro Rafael Simões, o conselheiro Cláudio Reichert informou que a resolução da UFOB estabelecia o trabalho dentro de áreas de conhecimento, já a CAPES e o CNPq trabalhavam com a ideia de grandes áreas, deste modo, ao participar da Chamada Pública o docente estará se disponibilizando a participar da "grande área". Porém, a Pró-Reitoria, tendo conhecimento das situações pontuais que acontecem ao longo dos editais, fará levantamento prevendo a autodeclaração do docente na "grande área", "área" e "subárea", para, dentro dessa perspectiva, apontar qual trabalho poderá ser avaliado por determinado docente. O conselheiro Jorge Oliveira manifestou concordância com o parecer do Relator sobre a especificação do Qualis mais alto da revista, pois, quando se trata de revista com caráter multidisciplinar, se torna mais difícil a classificação. O conselheiro Jairo Torres retificou a fala do conselheiro Rafael Simões em relação à área do Qualis à qual o candidato fará sua inscrição, pois será avaliado na área à qual se inscreveu. Discordou do primeiro item da recomendação do parecerista, pois não acreditava que fosse necessário se estabelecer uma pontuação máxima para todos os itens do Barema, pois, sobretudo na iniciação científica, estará limitando a produção do docente. Sugeriu não estabelecer esse critério, principalmente na produção científica. O conselheiro Rafael Simões concordou e, ainda, sugeriu, ao invés de citar as áreas e subáreas da CAPES, alterar a resolução ou mesmo o Barema. O conselheiro Cláudio Reichert, considerando as proposições dos conselheiros Jairo Torres e Rafael Simões, informou que, até o momento, a CAPES estava trabalhando com esse *Qualis*, porém, já estavam em discussão algumas alterações. Que por se tratar de demanda imediata para a UFOB havia a necessidade urgente de fazer a revisão e alteração da resolução. Na sequência, considerando as discussões e sugestões, o **Presidente** passou aos encaminhamentos, tendo sido acolhidas a proposta de alteração da resolução e a sugestão de alteração na redação do §1º do Art.8º: alterar a palavra "definidos" para "indicados". Em seguida, passou à análise das recomendações do Parecer do Relator. Após discussões e sugestões dos conselheiros Jairo Torres, Thiago Rafagnin, Rafael Simões, Cláudio Reichertt e Valdeilson Braga, o Presidente destacou o ponto de divergência, que era o estabelecimento de pontuação máxima para todos os itens do Barema, sugerido no parecer do Relator. Manifestou que poderia ser mais vantajoso não haver pontuação máxima, o que evitaria empates, além da dificuldade de limitar algo a partir de parâmetros objetivos, o que poderá desequilibrar os critérios de qualificação em determinadas áreas. Observou que a não limitação de teto para a pontuação facilitaria a construção e análise dos currículos dos candidatos. Sugeriu, com o acolhimento do Relator, a manutenção da proposição original da Pró-Reitoria, para o não estabelecimento de pontuação máxima, o que foi consentido por todos. Tratando da segunda recomendação do Relator em seu parecer: "A inserção de observação no sentido de deixar claro ao docente/candidato que poderá utilizar nos itens "B" e "C" do BAREMA o *Qualis* CAPES que contiver a melhor avaliação do periódico no qual a produção foi publicada", o Presidente elencou as proposições feitas pelos conselheiros: 1) Que o *Qualis* proposto seja aquele relacionado à área que esteja se



174

175

176 177

178 179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189 190

191

192

193

194

195

196

197

198 199

200 201

202

203204

205

206

207 208

209

210

211

212

213

214

215

216

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

candidatando; 2) O docente poderá utilizar o maior Qualis em que a revista já foi avaliada. Com a palavra, o **Relator** esclareceu que a recomendação seria para o melhor Qualis dentro da grande área. Após contribuições dos conselheiros Jorge Oliveira, Jairo Torres, Rafael Simões, Bruno Motta, Valdeison Braga e Jonatas Gomes, o Presidente relacionou as propostas apresentadas pelos conselheiros: 1) adotar o maior Qualis dentro da grande área; 2) adotar o maior Qualis, independente da área; 3) adotar o Qualis da área (CAPES) do candidato. Solicitou aos conselheiros que votassem entre as propostas apresentadas, sendo obtido o seguinte resultado: Proposta 1, com nove votos, Proposta 2, com sete votos, Proposta 3, com seis votos e uma abstenção, sendo aprovada a proposta 1) adotar o maior Qualis dentro da grande área. Passando ao terceiro ponto de recomendação do parecer do Relator: "Inserção no BAREMA de docência em pós-graduação lato sensu e orientação de trabalhos de conclusão em sede da mesma", o Presidente consultou se haveria alguma observação. O conselheiro Cláudio Reichert manifestou acolhimento da primeira parte da recomendação, porém sugeriu que fosse considerada a orientação realizada dentre os cursos da UFOB. Os conselheiros Jairo Torres, Rubio Ferreira e Thiago Rafagnin questionaram a sugestão, por acreditarem que não deveria se fazer distinção pelo fato do docente ter atuado em cursos lato sensu da UFOB ou de outras instituições, que tem qualidade e devem ser reconhecidos. Considerando a fala dos demais conselheiros, o conselheiro Cláudio Reichert retirou a proposta. Em seguida, tratando da pontuação para a orientação dos trabalhos da Pós-Graduação, o **Presidente** sugeriu que a pontuação fosse a mesma aplicada aos Trabalhos de Conclusão de Curso e da Graduação. Com relação à participação de docentes em programas de pós-graduação, solicitou sugestões aos conselheiros. O conselheiro **Rafael Simões** concordou que a pontuação das orientações fosse a mesma aplicada aos TCC e à Graduação, e, quanto à participação dos docentes em programas de pós-graduação, sugeriu a atualização da relação da docência em programas de pós-graduação, para estratificar stricto e lato sensu, com contagem de pontos diferente, e sugeriu que a pontuação fosse a mesma do colaborador do stricto sensu. O conselheiro Cláudio Reichert acompanhou as sugestões do Presidente e do conselheiro Rafael Simões. Por conseguinte, o Presidente do Conselho pontuou as sugestões: Fazer a estratificação para a inclusão da docência na pós-graduação lato sensu e manter a mesma pontuação que está sendo utilizada para o colaborador em programas stricto sensu, dois pontos por ano com limite de dez pontos. Consultou aos conselheiros se concordavam com as sugestões, ao que todos consentiram. Passando ao ultimo item de recomendação do parecer do Relator: "Inserção no BAREMA do tempo de atuação do candidato em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq". Consultou aos conselheiros se faziam objeção à inclusão e se haviam contribuições. Os conselheiros Jairo Torres, Cláudio Reichert, Rafael Simões e Rubio Ferreira, fizeram suas considerações e sugeriram a inclusão, no Barema, da "liderança de grupo de pesquisa" e "a atuação como pesquisador". Em seguida, o Presidente consultou se os conselheiros acolhiam as sugestões e consultou qual pontuação seria estabelecida. Os conselheiros acolheram as sugestões, porém não apresentaram sugestões quanto à pontuação. Deste modo, o Senhor Presidente acolheu a sugestão de inclusão dos itens no Barema e solicitou à PROPGP providenciar a



218

219

220

221

222 223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

pontuação a ser considerada e a pontuação máxima a ser definida nos dois itens. Em seguida, consultou aos conselheiros se desejavam fazer mais alguma contribuição. Não havendo mais contribuições, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à minuta de Barema do Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFOB, a fim de estabelecer critérios para a escolha de membros do Comitê Institucional, e a alteração da Resolução CONEPE Nº 005/2017, que passará a ser Resolução do Consuni, acolhidas as recomendações contidas no Parecer do Relator e dos conselheiros, sendo aprovadas por unanimidade. O Presidente agradeceu a todos pela participação na reunião. Às dezoito horas e vinte e três minutos, o Presidente do Conselho, Professor Jacques Antonio de Miranda, encerrou a Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 02 de abril de 2020. Ata aprovada na 13ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário em 07 de maio de 2020.